

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 3 ao Contrato Administrativo n.10/2019

Processo n°. 25351.906538/2021-11

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 10/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2021 e reajuste de insumos com efeitos a partir de 08/08/2020, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores Repactuados CCT 2021			
Discriminação	Quantidade de postos	Unitário	Total
jardineiro	2	R\$5.291,98	R\$10.583,96
Preço Mensal dos Serviços		R\$10.583,96	
Preço Global dos Serviços (21 meses e 3 dias)		R\$223.263,16	

2. Os insumos foram reajustados para o período de 08/08/2020 a 02/10/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data limite para apresentação da proposta, num percentual de 2,305450% apurado índice de correção IPCA(IBGE) para o período de 08/2019 a 07/2020.

3. Para os salários e vale alimentação foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 02/10/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 4,10% para os valores de salário e auxílio alimentação, que passou de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4. O percentual indicado foi obtido das Convenções Coletivas de Trabalho conforme documento SEI n.º 1412242.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula décima do contrato (SEI n.º 1412230).

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 218.511,60 (duzentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 223.263,16 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1517943.

Efeitos financeiros no exercício de 2020				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
outubro	22	R\$7.594,40	R\$7.602,58	R\$8,18
novembro	30	R\$10.356,00	R\$10.367,16	R\$11,16
dezembro	30	R\$10.356,00	R\$10.367,16	R\$11,16
Subtotal				R\$30,50
Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
fevereiro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
março	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
abril	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
maio	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
junho	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
julho	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
agosto	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
setembro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
outubro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
novembro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
dezembro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
Subtotal				R\$2.735,52
Efeitos financeiros no exercício de 2022				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96

fevereiro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
março	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
abril	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
maio	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
junho	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
julho	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
agosto	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
setembro	30	R\$10.356,00	R\$10.583,96	R\$227,96
outubro	2	R\$690,40	R\$705,60	R\$15,20
Subtotal				R\$471,12
Efeitos Financeiros	2020	Retroativo (out. a dez./2020)	30,50	
	2021	Retroativo (jan a abril/2021)	911,84	
	2021	à executar	1.823,68	
	2022	à executar	471,12	
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				3.237,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2020 e 2021 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.92.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (despesas de exercicios anteriores) - R\$ 30,50

Plano Interno: 20GGGAF0002

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - R\$ 2.735,52

Plano Interno: 21GGGAF0002

Notas de Empenho 2021NE000530 (reforço) - nº SEI 1492025 e 2021NE000918 - nº SEI 1492026

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 205,16 (duzentos e cinco reais e dezesseis centavos)** para que esta some o total de R\$ 9.525,56 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 08/07/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1494185** e o código CRC **5D9EF16F**.